

## **POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL: ESTUDO DE CASO DO PROJETO CIDADANIA ATIVA DA UNIFOR.**

**Bleine Queiroz Caúla**  
**Valter Moura do Carmo**  
**Dayse Braga Martins**

### **RESUMO**

A lei nº. 9.795 de 27 de Abril de 1999 estabeleceu como conceito da educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, devendo o Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivar a ampla participação da escola, das universidades e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal. Destaca-se o papel das Universidades neste tipo de ensino, vez que são um canal de embasamento teórico, possuindo maior conhecimento da comunidade onde estão inseridas. O Projeto Cidadania Ativa do curso de direito constitui-se numa prática de responsabilidade socioambiental desenvolvida pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR cuja premissa básica é integrar os corpos docente e discente no desenvolvimento de atividades voluntárias voltadas para a conscientização de direitos nas comunidades, objetivando fortalecer a cidadania. No Projeto Cidadania Ativa são desenvolvidos 31 programas dentre os quais quatro inserem em seu conteúdo a educação ambiental, quais sejam: educação jurídica comunitária que trabalha a orientação jurídica em doze áreas, inclusive a legislação e a educação ambiental; educação jurídica para infância e juventude que trabalha os direitos e deveres da criança e do adolescente, estando presente também a educação ambiental; estatuto da cidade que trabalha no desenvolvimento de pesquisa do ambiente construído, com base na legislação ambiental; Programa gestão ambiental através do qual os alunos voluntários desenvolvem palestras sobre temas ambientais atuais como a Agenda 21 e o desenvolvimento sustentável. Os resultados advindos desses programas apontaram que a educação ambiental é transformadora, proporcionando a verdadeira cidadania e a

conscientização do desenvolvimento sustentável para a qualidade de vida presente e futura.

## **PALAVRAS-CHAVES**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL; POLÍTICAS PÚBLICAS; CIDADANIA.

## **ABSTRACT**

The law nº. 9.795 of 27 of April of 1999 not-deed of division established as concept of the ambient education the educative practical actions and directed to the sensitization of the collective on the ambient questions and to its organization and participation in the defense of the quality of the environment, having federal, state and municipal the Public Power, in levels, to stimulate the ample participation of the school, the universities and not-governmental organizations in the formularization and entailed execution of programs and activities the ambient education not-deed of division. The paper of the Universities in this type of education is distinguished, time that are a canal of theoretical basement, possessing bigger knowledge of the community where they are inserted. The Project Active Citizenship of the right course consists in one practical one of socioambiental responsibility developed by the University of Cortaleza - UNIFOR whose basic premise is to integrate the faculties and learning in the development of voluntary activities come back toward the awareness of rights in the communities, objectifying to fortify the citizenship. In the Project Active Citizenship 31 programs are developed amongst which four insert in its content the ambient education, which are: communitarian legal education that works the legal orientation in twelve areas, also the legislation and the ambient education; legal education for infancy and youth that works the rights and duties of the child and the adolescent, being present also the ambient education; statute of the city that works in the development of research of the constructed environment, on the basis of the ambient legislation; Program ambient management through which the voluntary pupils develop lectures on current ambient subjects as 21 Agenda and the sustainable development. The happened results of these programs had pointed that the ambient education is transforming, providing to the true citizenship and the awareness of the sustainable development with respect to the quality of present and future life

## **KEYWORDS**

AMBIENT EDUCATION; PUBLIC POLITICS; CITIZENSHIP.

## **INTRODUÇÃO**

O *paper* relata a prática da educação ambiental informal através das experiências vividas no Projeto Cidadania Ativa da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, cujo objetivo é integrar os corpos docente e discente no desenvolvimento de atividades voluntárias e políticas públicas voltadas para a comunidade. O projeto constitui-se numa prática de responsabilidade socioambiental, despertando para um espírito cívico na ânsia de uma sociedade menos desigual.

Numa visão inovadora, sensível e consciente, a Universidade de Fortaleza – UNIFOR instituiu no âmbito do Centro de Ciências Jurídica da Unifor, sob a direção do Professor Francisco Otávio de Miranda Bezerra, o Projeto Cidadania Ativa em 2001, com a colaboração dos Professores Ana Paula Araújo de Holanda e João Alves Silva. A premissa é fortalecer a cidadania nas comunidades periféricas de Fortaleza, conscientizando-as do exercício dos seus direitos e do cumprimento dos seus deveres, enquanto cidadãos.

O compromisso das Universidades não se limita à promoção da inclusão social por meio da oferta de ensino de qualidade ao maior número possível de pessoas. Existem outras atividades que podem ser trabalhadas junto à comunidade para que esta amplie seu conhecimento e consiga melhores oportunidades de inserção social, como é o caso deste Projeto.

A interdisciplinaridade é trabalhada nos trinta e um (31) programas do projeto, que funcionam com um orientador voluntário, envolvendo os cursos de direito, administração, psicologia e arquitetura. Alunos e professores, reunidos a cada semestre, elaboram cursos, palestras, seminários, apostilas e cartilhas para crianças, jovens e adultos que atuarão como agentes de cidadania, repassando o conhecimento adquirido

para sua comunidade. Na realidade para ser considerado cidadão pleno é necessário conhecer os seus direitos e tutelá-los quando necessário, bem como cumprir com os seus deveres.

### **O Projeto Cidadania Ativa – Universidade de Fortaleza**

O Curso de Direito da Unifor supera o objetivo de proporcionar o ensino de qualidade na medida em que desenvolve um projeto pautado num comportamento humanitário, estimulando a conscientização dos direitos, da cidadania e da democratização do acesso à justiça (BEZERRA, 2003).

Os 31 Programas inseridos no projeto são: **Educação Jurídica Comunitária**; Porta de Entrada; **Educação Jurídica Para a Infância e Juventude**; **Estatuto da Cidade**; Serviço de Solução Extrajudicial de Disputas – SESED; Direito e Comunicação para as Comunidades; Populações Carcerárias; A delegacia é Nossa; **Gestão Ambiental**; Mulher e Ação Afirmativa; Comunidades Indígenas; Saúde Pública como Direito Fundamental; Trabalho e Sociedade; Direitos Cíveis Para o Exercício da Cidadania; Educação em Direitos Humanos; Direito e Psicologia; Direito Social do Consumidor; Direito do Terceiro Setor; Direito e Empreendedorismo; Inserção Social do Idoso; Assistência e Seguridade Social; Ética Profissional e Responsabilidade Social; Conselhos de Classe e Sociedade; Orientação Tributária e Justiça Social; Educação Para o Trânsito; Ensino Jurídico e Concretização de Direitos; Acesso à Justiça e Mudança Social; Aconselhamento Jurídico Patrimonial: Partilhas e Dissoluções; Populações Rurais; Planejamento Familiar; Poder Político e Cidadania.

Os quatro programas destacados trabalham a educação ambiental informal. A cada semestre letivo são selecionadas algumas escolas públicas para receber um curso de educação ambiental com abordagem interdisciplinar, com enfoque na legislação ambiental (Lei nº 9.795/99); Agenda 21 Local; Desenvolvimento Sustentável; reciclagem; coleta seletiva de lixo.

Na condição de colaboradora da criação do Projeto Cidadania Ativa, Holanda (2003, p. 17-18) discorre que o projeto consiste em capacitar novas lideranças comunitárias, com o intuito de:

- a) formar multiplicadores da conscientização da cidadania, fornecendo substratos jurídicos aplicáveis ao contexto e as demandas comunitárias;
- b) cumprir os compromissos institucionais da UNIFOR em sua amplitude acadêmica, a serviço da sociedade;
- c) ampliar a dimensão sócio-pedagógica do curso de Direito, habilitando-o a ser referência regional e nacional do ensino jurídico;
- d) formar o discente a partir do conhecimento técnico-jurídico, com bases humanísticas.

Nesse contexto, os alunos são os canais para “ensinar cidadãos a serem cidadãos”. No Programa Porta de Entrada, os assistidos da comunidade atendidos no Escritório de Prática Jurídica - EPJ são acolhidos pelos alunos voluntários, levados para uma sala onde recebem orientações de como funciona o escritório e que a Unifor dispõe do Serviço de Solução Extrajudicial para dirimir os conflitos, trabalhando a mediação, a conciliação e a facilitação de diálogo, programa também inserido no projeto com participação dos alunos voluntários e um professor mediador ou conciliador de conflitos. Abaixo fotos dos alunos do programa Educação em Direitos Humanos com a comunidade:



Fotos 1 e 2: Programa Educação em Direitos Humanos

O compromisso das Universidades não se limita à promoção da inclusão social por meio da oferta de ensino de qualidade ao maior número possível de pessoas. Existem outras atividades que podem ser trabalhadas junto à comunidade para que esta

amplie seu conhecimento e consiga melhores oportunidades de inserção social, como é o caso deste Projeto.

Nessa ação de cidadania participam cerca de 400 voluntários a cada semestre letivo. São alunos dos cursos de direito, administração, psicologia. Oportunidade em que o corpo discente da Universidade tem o privilégio de trabalhar sua oratória bem como exercer o seu papel de responsabilidade social levando o conhecimento até a comunidade. Alguns alunos que se destacam no projeto, devido a sua capacidade e desenvoltura para a área docente, são convidados a serem orientadores dos programas.

As estatísticas revelam os benefícios que a comunidade recebe a cada semestre letivo. Conforme o quadro abaixo, é possível verificar o número de beneficiados na comunidade e de alunos voluntários:

Semestre	Nº de Programas	Alunos Voluntários	Nº de beneficiados da comunidade
2005.1	19	306	1.464
2005.2	23	344	1.619
2006.1	16	356	1.692
2006.2	12	318	1.261
2007.1	14	296	2.401

Quadro 1. Estatística dos semestre 2005.1 – 2007.1. Elaborado pelos autores.

O Curso de Direito da Unifor é hoje uma referência nacional entre os 1.046 cursos existentes, dado o seu caráter humanista e inovador. Além do Projeto Cidadania Ativa, a Universidade de Fortaleza desenvolve diversos outros projetos sociais voltados para a comunidade como: o Escritório de Prática Jurídica – EPJ; o Núcleo de Atenção Médica Integrada - NAMI; a Clínica Integrada de Odontologia; a Escola de Aplicação Yolanda Queiroz, dentre outros.

Na visão da Fundação Edson Queiroz, cujo *slogan* é “Ensinando e Aprendendo”, sempre há o que fazer, renovar, ensinar e aprender no Processo educativo. A sua missão nunca se esgota. Além da Universidade de Fortaleza, que se constitui no seu primeiro

projeto social, a Fundação mantém diversas ações de responsabilidade social desenvolvidas no campus, em comunidades circunvizinhas e extra-campus.

Nos projetos sociais, “o saber transpõe os muros devolvendo benefícios à comunidade e o conceito de sala de aula é ampliado influenciando o estudante a compreender o impacto de suas ações” (Relatório Social da Fundação Edson Queiroz, 2004).

No quadro 2 estão presentes outros programas sociais desenvolvidos pela Fundação Edson Queiroz junto à Universidade de Fortaleza - UNIFOR:

NAMI – Núcleo de Atenção Médica Integrada	Criado em 1978, promove atendimento de saúde de natureza preventiva e primária. São desenvolvidas várias ações destinadas à população carente.
Escola de Aplicação Yolanda Queiroz	Criada em 1980, foram alfabetizados mais de sete mil crianças. Cerca de 550 crianças recebem educação gratuita, do Jardim I até a primeira série do Ensino Fundamental.
NUSPA – Núcleo de Serviços em Psicologia Avançada	Criado em 1988, oferece à comunidade serviços de atendimento psicológico, individual e grupal, sendo considerado uma clínica-escola. Anualmente são beneficiadas 3.645 pessoas, contribuindo também na formação prática dos alunos do curso de Psicologia sob a coordenação de professores especializados.
EPJ – Escritório de Prática Jurídica	Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Ceará, proporciona assistência jurídica gratuita aos hipossuficientes. Criado em 2000, é também campo de estágio obrigatório para os alunos concludentes do curso de direito. Em parceria com o Projeto Cidadania Ativa, funcionam dois programas: Porta de Entrada e SESED.
Clínica Integrada de Odontologia	Objetiva proporcionar a formação prática dos alunos do curso de odontologia bem como o atendimento gratuito à população, nas áreas de cirurgia, endodontia, periodontia, prótese, ortodontia, odontopediatria e radiologia.
Projeto Jovem Cidadão	Criado pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS com o intuito de sensibilizar a comunidade acadêmica, alunos e professores da Universidade para que possam contribuir voluntariamente com a melhoria de pessoas que estão necessitando de apoio e assistência, em locais como hospitais, casas de saúde, centros de reabilitação.
Projeto Educação e Saúde	Estudantes voluntários do curso de Pedagogia ministram aulas de português, matemática e procedimentos lúdicos às crianças e adolescentes portadoras de Insuficiência Renal Crônica.
NAE – Núcleo de Atividades Estratégicas	Busca levar o conhecimento e tecnologia para promover a formação e desenvolvimento de pequenos negócios. Funciona no Centro de Ciências Administrativas.

Quadro 2. Projetos Sociais da Universidade de Fortaleza. Fonte: direta.

A Universidade de Fortaleza, premiada pela Abril Editora em parceria com o Banco Real em 2006, com o II Prêmio Melhores Universidades Guia do Estudante, na categoria destaques regionais, não se limita em desenvolver atividades assistenciais, mas sim construir, através de práticas pedagógicas, um cidadão que trabalhe pelo bem comum, tendo competência para diagnosticar problemas e elaborar soluções viáveis no cenário em que atue. O curso de direito propõe uma nova forma de ensino, proporcionando no Projeto Cidadania Ativa que os alunos cheguem junto da comunidade, pratiquem um exercício humano da sua profissão, levando a sua teoria adquirida em sala de aula.

Após esta pesquisa é possível afirmar que a grande responsabilidade social de uma Universidade é formar cidadãos socialmente responsáveis. A instituição universitária, como todo local onde se faz educação, é o espaço de experiências atuais, de formulação de expectativas e de construção de um futuro melhor.

### **Educação Ambiental Não-Formal à luz da Lei 9.795/99**

O marco referencial adotado é a Política Nacional de Educação Ambiental instituída com a aprovação da Lei nº 9.795 de abril de 1999. O texto legal possui vinte e um artigos, distribuídos em quatro capítulos que tratam: da Educação Ambiental; da Política Nacional de Educação Ambiental; da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental e disposições finais. Esse diploma veio regular a educação ambiental no Brasil.

A lei conceitua, em seu artigo 2º, a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional. Determina que o poder público, as instituições educativas, os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, os meios de comunicação de massa, as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e a sociedade como um todo têm a incumbência de promover a educação ambiental.

Nos ensinamentos de Barbieri (2004, p. 77):

A educação ambiental deve estimular **as pessoas a serem portadoras de soluções e não apenas de denúncias**, embora estas devam ser as primeiras atitudes diante dos desmandos socioambientais. **Deve também produzir mudanças nas suas próprias condutas**, modificando, por exemplo, seus hábitos de consumo. (grifo nosso)

É nesse cenário que o Projeto Cidadania Ativa prepara “agentes de cidadania” para que transmitam o conhecimento que adquiriram aos seus filhos, familiares e amigos. Dos trinta e um programas existentes, quatro trabalham a educação ambiental não-formal, que são: educação jurídica comunitária; educação jurídica para infância e juventude; estatuto da cidade e gestão ambiental. Em todos eles é dado o enfoque no meio ambiente como um direito fundamental e o dever de todo o cidadão de preservá-lo para as gerações futuras, conforme o mandamento do artigo 225 da Carta Constitucional de 1988; Desenvolvimento Sustentável e o aquecimento global; Agendas 21 Global, Nacional e Local; Evolução da Educação Ambiental no mundo e as principais Conferências; Dicas para um consumo sustentável, dentre outros.

Nos quatro programas foram recepcionados os objetivos da educação ambiental alinhados no artigo 5º da Lei 9.795/99, quais sejam: democratização das informações ambientais; o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica dos problemas ambientais e sociais; a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; o fortalecimento da cidadania e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

No semestre 2007.1 o programa Gestão Ambiental beneficiou 880 professores da rede municipal de ensino de sete municípios cearenses. Foi elaborada a cartilha: Educação Ambiental e Agenda 21 Local: estratégias para a efetivação do desenvolvimento sustentável. Oito alunos voluntários, sendo sete do curso de direito e uma do curso de economia da Unifor, orientados pelas professoras Bleine Queiroz Caúla e Dayse Braga Martins, ministraram a palestra para os docentes.

A educação ambiental é o elemento essencial para a implantação do desenvolvimento sustentável, por meio de estratégias para a promoção do

conhecimento, compreensão, habilidades e motivação, para assim adquirir atitudes, mentalidades e valores necessários para lidar com questões e problemas ambientais. Esse modelo de desenvolvimento com sustentabilidade é a solução para acabar com a rota da miséria, exclusão socioeconômica e degradação ambiental, pois visa compatibilizar necessidades de desenvolvimento das atividades econômicas e sociais com necessidades de preservação ambiental (DIAS, 1999).

O artigo 7º da lei 9.795/99 enuncia que na esfera de ação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA estão inseridos: os órgãos do SISNAMA; as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino; os órgãos públicos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e as ONG's com atuação em educação ambiental. No que pertine a educação superior, ficou facultada a criação de uma disciplina específica em educação ambiental nos cursos de pós-graduação, conforme o parágrafo 2º do artigo 10 da lei.

O artigo 13 do mesmo diploma dispõe que a educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas de sensibilização da coletividade no tocante a defesa e a qualidade do meio ambiente, ficando o poder público, nas três esferas de governo, na incumbência de incentivar a participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na elaboração e execução de atividades de educação ambiental não-formal. É nesse cenário que o Projeto Cidadania Ativa está inserido, conscientizando os cidadãos sobre os problemas ambientais e que eles podem participar como atores sociais na busca de soluções.

A educação ambiental deve ser promovida de maneira a estimular a solidariedade, a igualdade, o respeito aos direitos humanos primando por uma transformação humana e social que resulte no desenvolvimento de um senso crítico, mas essa questão implica em considerar que os processos educativos surtam resultados é necessário alguns pressupostos relevantes como: continuidade, estrutura física e material adequadas e o firme compromisso com o conhecimento e sua difusão. A forma adequada de promover a educação ambiental está associada ao despertar, instigar e aprimorar os indivíduos para a sua capacidade de reflexão dos problemas (MAMEDE, 2003).

Embora o Brasil seja o único país da América Latina que tem uma Política Nacional específica para a Educação Ambiental - PNEA e que tenha ocupado, dentre 175 países, a 11ª posição no índice global de sustentabilidade ambiental, divulgado em 2005 pelas Universidades de Yale e Columbia nos Estados Unidos, os avanços na educação ambiental formal foram tímidos. Alguns professores ainda não receberam formação complementar conforme preconiza o texto legal. Os recursos destinados à educação continuam sendo mal-aplicados (DIAS, 2006).

Esse diagnóstico foi confirmado em pesquisa realizada entre janeiro a junho de 2007, com 880 professores das escolas públicas de sete municípios cearenses: Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Viçosa do Ceará, Caucaia, Quixadá e Pacatuba. Os dados dos questionários contendo 136 perguntas foram tabulados no *Software Sphinx Léxica 2000*, conforme o gráfico 1:

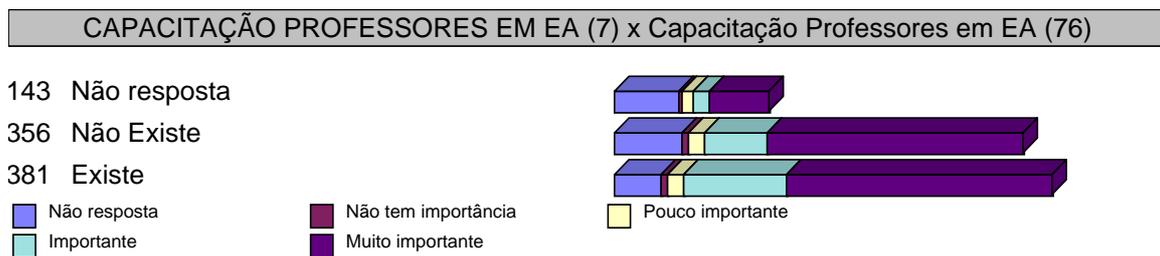


Gráfico 1: Cruzamento da existência de capacitação para os professores em EA (P.07) e o nível de importância de capacitação dos professores em EA (P.76). Fonte: CAÚLA, 2007.

Quanto as variáveis **existe/não existe**, os resultados mostram que somando o número de professores que responderam **não existir capacitação em educação ambiental** com o número **de não resposta**, ultrapassam os 381 que afirmaram que **existe** capacitação dos professores em educação ambiental. Esse resultado vem corroborar com a falta de recursos destinados à educação, incluindo-se aqui a ambiental.

Quanto as variáveis: **muito importante, importante, pouco importante e não tem importância**, a maioria acredita ser **muito importante** a capacitação dos professores para trabalhar a educação ambiental.

No que pertine a **Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA**, elevado número de professores revelaram que **existe**, conforme se depreende do gráfico 2:

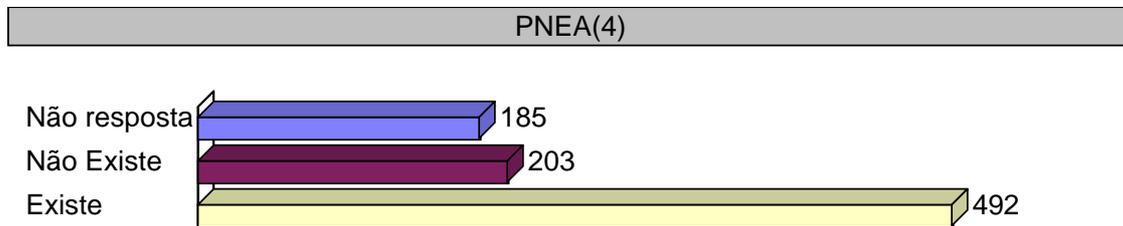


Gráfico 2: Política Nacional de Educação Ambiental (P.04). Fonte: CAÚLA, 2007.

Este resultado é importante, pois implica dizer que a maioria tomou conhecimento que existe uma política de educação ambiental, o que instiga os professores lutar pelos seus direitos, exigirem cursos, treinamentos e material educativo na área ambiental.

### **A Responsabilidade Social das Universidades**

Á luz de mudanças cada vez mais velozes, o século XXI é marcado com o surgimento de uma sociedade mais responsável, mais crítica, mais consciente, onde a figura do Estado fragiliza-se ao mesmo tempo em que o sentido de cidadania se fortalece não podendo a educação ficar despercebida. Merece destaque o papel relevante das Universidades nessa seara, uma vez que funcionam como laboratório durante a formação acadêmica dos futuros profissionais do mercado. É nelas que estão depositadas as esperanças de uma sociedade igualitária e que prime pela justiça.

A responsabilidade social das Universidades implica nos deveres e obrigações a serviço do desenvolvimento da comunidade onde está inserida. As práticas sociais vão além da conduta legal da instituição, de atividades filantrópicas ou do apoio à comunidade. Significa mudança de paradigma, com uma perspectiva de gestão focando a qualidade das relações e a geração de novos valores. É importante estimular e sensibilizar os alunos para a temática, influenciando-os para as práticas futuras, na condição de jovens profissionais.

Tachizawa (2002, p. 287-288) aponta algumas das principais estratégias de gestão ambiental e de responsabilidade social que podem ser aplicáveis às Instituições de Ensino Superior: “os projetos sociais em meio ambiente; educação; saúde; cultura; de apoio à criança e o adolescente; em voluntariado e a imagem ambiental para fins de marketing”.

*Mister* que as Universidades não só contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, mas também que suas atividades de pesquisa estejam voltadas para a solução de problemas e demandas da comunidade em que está inserida. Daí porque elas têm, a partir dos seus três eixos – o ensino, a pesquisa e a extensão, um papel relevante no desenvolvimento das práticas da Responsabilidade Social, numa abordagem ética-profissional. Por isso os projetos de responsabilidade social desenvolvidos nas Instituições de Ensino Superior - IES contribuem significativamente para o combate à desigualdade existente no país.

No universo de 880 professores de escolas públicas, perguntado quais instituições tem a responsabilidade de promover a educação ambiental, o resultado apontou como **muito importante**: poder público; meios de comunicação e universidades. As variáveis trabalhadas foram: não tem importância; pouco importante; importante e muito importante, conforme se observa no quadro 3:

	Não resposta	Não tem importância	Pouco importante	Importante	Muito importante	TOTAL
Poder Público 59a(128)	196	23	47	183	431	<b>880</b>
Meios de Comunicação 62a(131)	221	24	62	165	408	<b>880</b>
Universidades 60a(129)	217	22	53	187	401	<b>880</b>
Sociedade Civil 65a(134)	229	26	74	152	399	<b>880</b>
SISNAMA 61a(130)	246	23	43	174	394	<b>880</b>
Empresas públicas 64a(133)	219	26	62	184	389	<b>880</b>
Empresas privadas 63a(132)	234	32	76	170	368	<b>880</b>
Outros 66a(135)	495	19	33	94	239	<b>880</b>
<b>Conjunto</b>	<b>2057</b>	<b>195</b>	<b>450</b>	<b>1309</b>	<b>3029</b>	<b>7040</b>

Quadro 3. Instituições responsáveis em promover a educação ambiental. Fonte: CAÚLA, 2007.

Este resultado vem corroborar com a necessidade das Universidades desenvolverem projetos de educação ambiental formal e informal. O próprio dispositivo

da Lei de Educação Ambiental permitiu a criação de uma disciplina específica de educação ambiental nos cursos de Pós-graduação.

A organização das Nações Unidas – ONU lançou durante o Fórum Econômico Mundial em janeiro de 1999, o Programa Global Compact que reúne nove princípios aceitos internacionalmente que versam sobre o respeito aos direitos humanos e aos trabalhadores, a proteção ao meio ambiente e a luta no combate a corrupção.

A proposta é firmar um pacto global para atuação das empresas em todo o mundo, com uma plataforma baseada em nove valores fundamentais, inspirados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e na Agenda 21. A adesão é voluntária e 85 empresas brasileiras já aderiram, dentre elas a Copel, ISAE/FGV, Klabin, O Boticário e Nutrimental, todas com sede no estado do Paraná.

As Universidades também participam do programa, cuja função precípua é a educação e motivação de líderes, incentivo de parcerias, desenvolvimento de pesquisas e coordenação técnica de eventos sobre o programa da ONU. Na área de educação, o ISAE/FGV é signatário do Global Compact e primeira instituição no Brasil a colocar em todos os seus cursos de MBA Executivo disciplinas que tratam das questões da ética e da responsabilidade social em nível empresarial. Essa medida tem assento no fato de que todas as profissões interagem com o meio ambiente e atualmente passam por constantes ajustes para se tornarem sustentáveis, e, por conseguinte menos prejudiciais ao ambiente.

O objetivo é fazer a inclusão de Universidades mundialmente engajadas, com o fito de mudar a mentalidade da sociedade e do empresariado, conscientizando-os das questões relacionadas ao meio ambiente, ao trabalho ou à corrupção, passando necessariamente pela Educação. A universidade funciona como um canal onde as empresas viabilizam suas ações sociais e proporcionam a sensibilização dos nossos alunos, que na condição de futuros empresários poderão adotar esse modelo no âmbito da gestão das suas organizações.

## **Considerações Finais**

As Universidades, sejam públicas ou privadas, não podem se eximir do seu papel de responsabilidade social, pois trabalham a formação de novos cidadãos. A Unifor é uma instituição de ensino superior que vem cumprindo com o seu papel de responsabilidade social com o desenvolvimento de projetos sociais voltados para a comunidade, merecendo destaque o Projeto Cidadania Ativa que presta relevante contribuição na disseminação do trabalho voluntário junto ao seu corpo docente e discente. A instituição em tela vem desenvolvendo diversas ações sociais, seja na área jurídica, na saúde, cultura, esporte, educação.

O Projeto Cidadania Ativa tem atingido dois objetivos que são precípuos à sua função: propiciar um maior suporte na formação acadêmica dos alunos dos diversos cursos oferecidos e em especial aos bacharéis em Direito e atender a demanda social a partir dos anseios das comunidades beneficiadas pelos trinta e um programas sociais. Os cidadãos alcançados pelo projeto são multiplicadores de cidadania a partir do momento em que repassam o conhecimento adquirido para sua comunidade e interferem como agente modificador da sua realidade. É um modelo que outras instituições poderiam adotar como exemplo de cidadania, integrando professores e alunos na realização de atividades sociais.

As Universidades que tenham qualidade, sejam autônomas e compromissadas socialmente, estarão em condições de promover a produção do conhecimento, a inovação tecnológica e formar não só profissionais, mas cidadãos plenos. A responsabilidade social não se restringe a obediência das leis ou ofertas de empregos, mais importante é construir uma sociedade mais justa e melhor para todos, sendo a Universidade o laboratório gerador de políticas públicas direcionadas à educação ambiental, proteção dos direitos humanos, qualidade do ambiente de trabalho, Agenda 21, desenvolvimento sustentável.

## Referências:

BRASIL, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos.** São Paulo: Saraiva, 2004.

BEZERRA, Francisco Otávio de Miranda. In: SALES, Lilia Maia de Moraes (Org). **Estudos sobre a afetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate.** Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2003.

CAÚLA, Bleine Queiroz. **Educação Ambiental e Agenda 21 Local: estratégias para a efetivação do desenvolvimento sustentável.** 2007. 160f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Unifor, Fortaleza, 2007.

DIAS, Genebaldo Freire. **Elementos para capacitação em educação ambiental.** Ilhéus: Editus, 1999.

\_\_\_\_\_. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental: práticas inovadoras de educação ambiental.** 2.ed. Rev., apl. e atual. São Paulo: Gaia, 2006.

ENCONTRO BRASILEIRO DO GLOBAL COMPACT, jul.2004.

HOLANDA, Ana Paula Araújo de. **Núcleo de estágio em direito: exercício da cidadania** In: SALES, Lilia Maia de Moraes (Org.). **Estudos sobre a afetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate.** Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2003.

MAMEDE, Juliana Maria Borges. **Educação ambiental e participação política: elementos para a construção de uma cidadania ambiental.** 2003. 154f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Unifor, Fortaleza, 2003.

**Relatório Social da Fundação Edson Queiroz, 2004.**

PAULA, Bruna Souza. **O Projeto cidadania ativa e o novo profissional do direito.** 2007. 90f. Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – UNIFOR, Fortaleza, 2007.

TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira.** São Paulo: Atlas, 2002.